

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO RODRIGUES SAMPAIO

Calendarização do Processo Eleitoral para os Representantes dos Encarregados de Educação no Conselho Geral (para o período de 2024 a 2026)

Data / Hora	Acontecimento	Observação	Local e/ou responsável
21 de fevereiro	Edital de abertura do processo eleitoral	<p>Publicitação de edital, calendário, e normativo eleitoral, nos locais de estilo de cada Escola (a informação será, também, disponibilizada na página da Internet do Agrupamento e, se possível, via e-mail).</p> <p>O edital indica a composição da mesa eleitoral (encarregados de educação), e a data do ato eleitoral.</p>	<p>E.B. António Rodrigues Sampaio (EBARS); via e-mail; na página Internet do Agrupamento.</p> <p>Responsável: Presidente do Conselho Geral</p>

Data / Hora	Acontecimento	Observação	Local e/ou responsável
<p>Até 16.30h do dia 14 de março (Até 5 dias antes do ato eleitoral)</p>	<p>Entrega de listas (Enc. De Educação)</p>	<p>Entregues até às 16.30h do quinto dia útil anterior ao dia do ato eleitoral.</p>	<p>Serviços administrativos da E.B. António Rodrigues Sampaio (ao cuidado do Presidente do Conselho Geral)</p>
<p>Até às 17:00h dia 14 de março (Até às 17:00h do quinto dia útil anterior ao dia do ato eleitoral)</p>	<p>Verificação de cumprimento de requisitos das listas de candidatos (docentes e não docentes)</p>	<p>O Presidente do Conselho Geral verifica o cumprimento do estipulado no regulamento eleitoral. Se verificadas irregularidades ou incumprimentos, estes deverão ser comunicados, fundamentando a exclusão provisória.</p>	<p>Presidente do Conselho Geral</p>
<p>Até 24h depois da comunicação</p>	<p>Possível correção de irregularidades nas listas</p>	<p>Se as irregularidades apontadas não forem sanadas a lista é definitivamente eliminada. Se forem sanadas é admitida.</p>	<p>Presidente do Conselho Geral</p>

Data / Hora	Acontecimento	Observação	Local e/ou responsável
18 de março	Divulgação das listas (Encarregados de Educação)	Findo o prazo para apresentação de candidaturas, o presidente do Conselho Geral elabora e manda afixar na sede do AEARS, um edital com a identificação das listas e dos candidatos.	Local de estilo da sede do AEARS (Presidente do Conselho Geral)
Até ao dia 14 de março (Até ao 5º dia útil ao do ato eleitoral)	Divulgação dos cadernos eleitorais	Os cadernos eleitorais (provisórios) dos Encarregados de educação são afixados no local de estilo da sede do AEARS.	Local de estrilo da sede do AEARS (Diretora)
Até às 12h do dia 20 de março (Até às 12h do dia anterior ao do ato eleitoral)	Reclamação sobre os cadernos eleitorais	A reclamação deve ser dirigida à diretora. Os cadernos eleitorais passam a definitivos depois de atendidas, ou não, as reclamações, passando a servir para descarga dos eleitores que exercerem o seu direito de voto.	Diretora


Data / Hora	Acontecimento	Observação	Local e/ou responsável
21 de março	Ato eleitoral (Encarregados de Educação)	A votação relativa aos pais e encarregados de educação decorre, na sede do AEARS, entre as 18h00 e as 19h30h. Os delegados das listas integram a mesa da assembleia de voto como observadores.	EBARS (Mesa eleitoral)
22 de março No dia útil seguinte ao do ato eleitoral	Divulgação de resultados	Entregar nos serviços administrativos do AEARS, ao cuidado do presidente do Conselho Geral, no dia útil seguinte ao ato eleitoral, a ata para afixação imediata, os cadernos eleitorais e as reclamações eventualmente recebidas.	Serviços administrativos da EBARS (mesa eleitoral)
Nos dois dias úteis seguintes à afixação das atas finais com os resultados eleitorais.	Recursos e homologação	Das decisões da mesa eleitoral cabe recurso para o Conselho Geral, a apresentar ao seu presidente nos dois dias úteis seguintes à afixação das atas com os resultados eleitorais.	

Data / Hora	Acontecimento	Observação	Local e/ou responsável
Nos dez dias úteis ao da apresentação do recurso	Deliberação do Conselho Geral sobre os recursos	O Conselho Geral deve reunir para decidir sobre os recursos. Decididos os recursos a que se refere o número anterior, o presidente do Conselho Geral homologa o processo eleitoral, ou manda repeti-lo, total ou parcialmente, com fundamento em irregularidade grave do processo eleitoral.	Conselho Geral
Nos dois dias seguintes ao da deliberação pelo Conselho Geral	Comunicação da deliberação	O Presidente do Conselho Geral comunica a deliberação efetuada, ao(s) elemento(s) que efetuaram o recurso e à restante comunidade.	Presidente do Conselho Geral (através de e-mail e na página da internet do Agrupamento)

Aprovado em reunião de Conselho Geral de 4 de dezembro de 2023

Marinhas,

O Presidente do Conselho Geral:


 (Vítor Manuel Alves Meira)